



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2022/PROGEP/REITORIA/IFPA

Belém-PA, 22 de fevereiro de 2022.

Aos Servidores do IFPA,

Assunto: Atualização e validação obrigatórias de informações cadastrais pessoais e funcionais de todos servidores ocupantes de cargo efetivo, ocupantes de cargo em comissão, contratados temporários regidos pela Lei nº 8.745 e estagiários na plataforma SouGov.br.

Prezados (as) Senhores (as),

1. Este ofício tem por objetivo promover ampla divulgação sobre o conteúdo da **PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 1.455, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**, a qual dispõe sobre os procedimentos de atualização e validação dos dados cadastrais exclusivamente pela plataforma do governo federal SOUGOV.BR.
2. Os servidores do IFPA com vínculo ativo deverão atualizar e validar **anualmente** suas informações cadastrais exclusivamente por meio da plataforma SOUGOV.BR, nos termos e prazos estabelecidos no art. 1º da referida Portaria, no período compreendido entre os **dias 1º de março e 30 abril**, ou sempre que solicitado pela administração, sendo exigível, inclusive, para aqueles que se encontram **cedidos, afastados, licenciados ou fora do País**.
3. Em consonância com que dispõe a Portaria **SGP/SEDGG/ME Nº 1.455**, ressaltamos que o Servidor que não realizar a validação ou a atualização de seus dados cadastrais por meio da plataforma SOUGOV.BR incorrerá na vedação do artigo 117, inciso XIX, da Lei nº 8.112, de 1990, cabendo à unidade de recursos humanos comunicar em até 30 dias o fato à Corregedoria para fins de apuração disciplinar.

4. Da mesma forma e no mesmo prazo, os agentes públicos responsáveis pela gestão de equipes deverão validar anualmente as informações **exclusivamente** por meio da plataforma SOUGOV.BR, através da funcionalidade “**LIDER**” sob pena de incorrer em falta disciplinar o agente responsável pela composição do quadro de pessoal da sua unidade que não realizar a validação no prazo estabelecido.
5. Solicitamos aos servidores que por ventura ainda não possuem acesso à plataforma SOUGOV.BR, que procedam com as orientações para baixar o aplicativo SOU.GOV e realizem o cadastro de suas credenciais (login e senha) para acesso a plataforma:

Sobre o aplicativo SouGov.br

O novo aplicativo reúne vários serviços de gestão de pessoas. No SouGov.br você pode enviar o atestado médico, atualizar dados cadastrais, fazer solicitação de auxílio-transporte, licenças gestante, adotante e paternidade e a prova de vida digital, dentre outros serviços e requerimentos.

Para baixar o SouGov.br:

Entre na loja virtual da Apple ou do sistema Android pelo GooglePlay para baixar em seu celular ou computador utilizando os links:

AppleStore: <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.serpro.sougov>

PlayStore (Android): <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.serpro.sougov>

Todas as informações sobre o acesso ao aplicativo podem ser consultadas no Portal do Servidor: www.gov.br/servidor/sougov .

Atenciosamente,

*Pró-reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas do IFPA
Portaria Nº 1213/2020 – GAB*